

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - SEMFAZ
COORDENADORIA DE POSTURAS - SEMUSB

NOTIFICAÇÃO ESPECIAL Nº _____ Série: _____

LEI 1.954 DE 2011 - PADRONIZAÇÃO DE CALÇADAS

Data	Hora	Local da Lavratura

Sujeito Passivo		
Nome	Inscrição do IPTU	CNPJ/CPF
Endereço		

Descrição do Fato:

1º - Com o advento da LEI 1.954 DE 2011 - LEI DAS CALÇADAS, fazemos entrega ao proprietário ou locatário do imóvel acima qualificado do Folder educativo "CALÇADAS LIVRES".

2º - Os Art. 60 e 61 da Lei 1.954/2011 - LEI DAS CALÇADAS - impõe aos Municípios a obrigatoriedade de padronização das calçadas segundo o padrão fixado no ANEXO I, consoante a localização das Vias

3º - Informamos que este Imóvel está situado em VIA _____, e segundo a Lei o proprietário do imóvel tem o PRAZO de até _____ ANOS para CONSTRUIR OU ADEQUAR a calçada existente, como

4º - Desta forma, fica o proprietário do imóvel oficialmente notificado a no prazo acima disposto CONSTRUIR sua calçada, ou ADEQUAR a existente segundo a Lei, podendo para tanto buscar junto a SEMTRAN - Secretaria Municipal de Trânsito orientação sobre o modelo de calçada a ser construída/adequada.

Obs.: Caso haja impossibilidade de atendimento no prazo abaixo fixado, na data de vencimento, o contribuinte deve protocolizar requerimento na COOFIS/SEMFAZ solicitando prorrogação de prazo, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei após o vencimento.

INFRINGÊNCIA:
Dispositivo Legal: Art. 61 da Lei 1.954/2011

PENALIDADE:
Dispositivo Legal: Art. 69 da Lei 1.954/2011

O Não atendimento no prazo legal determinado sujeitará o notificado a pena de multa e demais acréscimos legais, sem prejuízos de sanções cíveis e/ou penais, se for o caso.

Ciente em:

Data: ____/____/____

Hora: ____:____

Porto Velho - RO,

Data: ____ / ____ / 2011

Assinatura do Notificado

Nome e carimbo do Fiscal

Anexo I da Instrução Normativa nº 001/SEMFAZ/SEMUSB de ____/12/2011.